



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 350/2022/DG - Manaus, 18 de outubro de 2022.

Autorização para o servidor Matheus de Jesus Carvalho Moura laborar em teletrabalho ou remoto, com efeitos a partir de 18.10.2022 a 17.10.2023 (DP-13081/2022).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 332, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 1º de junho de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorporou a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, observada a legislação vigente.

CONSIDERANDO O ATO CONJUNTO nº 14/2021/SGP.SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo às atividades presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 042/2017, que regulamenta no âmbito do TRT da 11ª Região, a modalidade de teletrabalho, em caráter complementar à Resolução nº 151, do CSJT.

CONSIDERANDO a Portaria nº 58/2021-SGP, de 8 de fevereiro de 2021, que designa os membros componentes da Comissão de Gestão de Teletrabalho, no âmbito deste Regional, para o biênio 2021/2022.

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria de Pessoas encaminhando à Diretoria-Geral à apreciação e expedição de portaria à fl. 4, tendo em vista o Formulário de Habilitação às fls. 01/02, o Plano de Trabalho à fl. 03 e a Certidão da Assessoria da Corregedoria à fl. 05,

CONSIDERANDO a competência que lhe foi atribuída, por meio da alínea “c”, parágrafo primeiro do art. 2º e do art. 3º da Resolução Administrativa Nº.42/2017-TRT11.



RESOLVE

art. 1º AUTORIZAR o pedido de teletrabalho do servidor **MATHEUS DE JESUS CARVALHO MOURA** (Matrícula- 112356) Analista Judiciário – Adm., Chefe do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, na modalidade parcial, Função: FC-06, tendo em vista o Formulário de Habilitação às fls. 01/02 e o Plano de Trabalho à fl. 03, a partir de **18/10/2022 a 17/10/2023** (DP-13081/2022), conforme previsto nas Resoluções CSJT Nº 151/2015, com as alterações na Resolução CSJT 293/2021, e TRT nº 42/2017.

art. 2º Determinar que seja dado conhecimento à Comissão de Gestão de Teletrabalho, designada pela Portaria nº 58/2021-SGP, conforme regulamenta o art. 3º da Resolução Administrativa 042/2017.

art. 3º Encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas para os devidos registros nos assentamentos funcionais e/ou aplicativo de banco de dados criado para este fim.

art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 18.10.2022 a 17.10.2023.

Assinado eletronicamente
HYLACE MIRANDA BRAGA FILHO
Diretor-Geral do TRT11ª Região, em substituição

gd